



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
4ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)
4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0016403-46.1996.8.26.0564
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Transpev Transporte de Valores e Segurança Ltda
Requerido: Ibf Industria Brasileira de Formularios Ltda Fls 10211 e Fls 10461

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). IVO ROVERI NETO

Vistos.

1. Fls. 16569/16573: Ofício da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, informando à disponibilização de valores à massa falida. **Ciência ao Síndico.**

2. Fls. 16574/16582: Ciência da juntada das sentenças proferidas em habilitações de crédito da falida.

3. Fls. 16584/16639: Manifestação do Ministério Público acerca de denúncia realizada por um sócio da falida, apontando irregularidades praticadas pelo Síndico. **DECIDO. Nos mesmos termos do quanto já determinado às fls. 16566 (item 19), manifeste-se o Síndico acerca do quanto alegado. Após, abra-se vista ao Ministério Público.**

4. Fls. 16654/16656: Nova manifestação do credor LEOPOLDO DA SILVA NEVES GADELHA, por seu advogado Mauro Bastos Valbão, requerendo a substituição do Síndico. **DECIDO. Diga o Síndico. Após, ao Ministério Público.**

5. Fls. 16657/16660: Manifestação do credor DORIVAL NASCIMENTO SANTOS, requerendo a juntada de MLE. **DECIDO. Deverão os credores habilitados aguardar oportuno rateio.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
4ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

6. Fls. 16661/16696: E-mail da Leiloeira Oficial, com minuta do edital. **DECIDO.**

Defiro a publicação do edital, nos termos da minuta apresentada. Providencie-se o necessário.

Ademais, os peticionamentos nos autos por parte da Leiloeira devem ser feitos preferencialmente nesta Comarca, sem a utilização do protocolo integrado, a fim de evitar transtorno à tramitação do feito.

Int.

São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA